



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 09 de setembro de 2013

Edição nº 841

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 172**, de 29 de agosto de 2013

Outorga permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município à Associação de Moradores e Trilheiros de Entre Meio, da localidade de Entre Meio, Distrito de Dez de Maio, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "j" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação formulada pela entidade através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 19.830, de 6 de junho de 2013, os documentos que o acompanham e o Pedido de Providência, datado de 28 de agosto de 2013, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica outorgada à Associação de Moradores e Trilheiros de Entre Meio, da localidade de Entre Meio, Distrito de Dez de Maio, neste Município, a permissão de uso do imóvel denominado Chácara nº 63, com área de 4.200,00 m<sup>2</sup> (quatro mil e duzentos metros quadrados), oriunda da subdivisão das Partes Nordeste dos lotes rurais nºs 181 e 182, integrantes do 5º Perímetro da Fazenda Britânia, Linha São Francisco, neste Município, possuindo as seguintes confrontações:

I – a Nordeste, pela Estrada de Rodagem OT-203, trecho Cerro da Lola-São Roque, com o lote rural nº 310/311/312.G, em azimute de 115º53', na extensão de 52,50 metros;

II – a Sudeste, com o atual lote rural nº 181.B, em azimute de 205º53', na extensão de 80,00 metros;

III – a Sudoeste, com os atuais lotes rurais nºs 181.B e 182.A, em azimute de 295º53', na extensão de 52,50 metros;

IV – a Noroeste, com o atual lote rural nº 182.A, em azimute de 25º53', na extensão de 80,00 metros.

Parágrafo único – A permissão de uso de que trata este Decreto é gratuita e por tempo indeterminado e destina-se à implantação da sede da permissionária.

**Art. 2º** – Caberá à permissionária zelar pela conservação do imóvel a ela cedido por este Decreto.

**Art. 3º** – Fica vedado à permissionária ceder ou transferir o bem objeto da presente permissão.

Parágrafo único – Eventual benfeitoria que venha a ser edificada pela permissionária no imóvel objeto desta permissão, nele será incorporada definitivamente, independentemente de indenização ou ressarcimento.

**Art. 4º** – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

**Art. 5º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de agosto de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 410**, de 5 de setembro de 2013

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 01/2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 01/2010,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Ficam nomeadas no serviço público municipal de Toledo, no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **9 de setembro de 2013**, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2010:

I – Cleusa Pereira;

II – Luciane Bruinsma Robim.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de setembro de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **EDITAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2013**

#### **ALTERAÇÃO Nº 01**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **torna público as seguintes alterações:**

1. no Anexo I, no item 2 - Quadro de Cargos nível médio/técnico, nos cargos de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO I, ASSISTENTE EM ARTE-GRÁFICA E DESIGN I, ASSISTENTE EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL I - NA FUNÇÃO DE EDUCADOR SOCIAL, nos tipos de provas a descrição correta é "**Prova Objetiva (conhecimentos gerais, língua portuguesa, matemática, conhecimentos de informática e conhecimentos específicos)**".



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 09 de setembro de 2013

Edição nº 841

Página 2

2. no Anexo III, do Conteúdo Programático Português, as provas serão corrigidas conforme os critérios a seguir, ressaltando-se que, em atendimento ao que está estabelecido no Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 7.875, de 27 de dezembro de 2012, serão aceitas como corretas, até 31 de dezembro de 2015, **ambas as ortografias, isto é, a forma de grafar e de acentuar as palavras vigentes até 31 de dezembro de 2008 e a que entrou em vigor em 1º de janeiro de 2009.**

3. no Anexo III, do Conteúdo Específico para o cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO I, a legislação correta do Código Tributário do Município de Toledo, é a "**Lei Municipal nº 1931/2006 e suas alterações**".

4. Estas Alterações ao Edital de Concurso Público nº 02/2013 passam a vigorar na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

**CONVIDA** a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **09 de setembro de 2013**, às **19:00 horas**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, objetivando o recebimento de propostas, bem como apresentação e aprovação de ante-projeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2013.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

#### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 022/2013**

PROponente: ALEX RODRIGUES MACHADO

Endereço: Av. Maracanã, nº 1246, Bairro: Tijuca.

Cidade: Rio de Janeiro/RJ

**OBJETO:** Contratação de Alex Rodrigues Machado, profissional com notória especialização, para atuar como oficinheiro na VII Mostra de Circo de Toledo de 04 a 09 de Setembro de 2013, com a finalidade em realizar treinamento e aperfeiçoamento na área de Artes Circense. **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), estão inclusas despesas com os valores da palestra, hospedagem, alimentação e o transporte do Rio de Janeiro para Toledo e o Retorno para o Rio de Janeiro. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da oficina, através de depósito em conta corrente bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela mesma. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** As oficinas serão realizadas de 04 a 09 de setembro de 2013, em duas etapas. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de recurso
2013	4000	09.002.12.361.00176-077	3.3.90.39.48.03	107

**AMPARO LEGAL:** Artigo 25 inciso II, c/c artigo 13 inciso VI, da Lei 8.666/93: "é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: inciso II para a contratação de serviços técnicos enumerados no artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas com notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação".

#### **EXTRATO CONTRATO Nº 622/2013**

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e o Microempreendedor Individual ALEX RODRIGUES MACHADO 03810137740. **OBJETO:** Contratação de Alex Rodrigues Machado, profissional com notória especialização, para atuar como oficinheiro na VII Mostra de Circo de Toledo de 04 a 09 de Setembro de 2013, com a finalidade em realizar treinamento e aperfeiçoamento na área de Artes Circense. **VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), estão inclusas despesas com os valores da palestra, hospedagem, alimentação e o transporte do Rio de Janeiro para Toledo e o Retorno para o Rio de Janeiro. Contrato firmado em Toledo, 27 de agosto de 2013, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 022/2013.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 09 de setembro de 2013

Edição nº 841

Página 3

### DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 064/2013

PROponente: **FUNDEP – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.**

Endereço: Rua Universitária, nº. 2069 – Jardim Universitário

Cidade: Cascavel

Estado: Paraná

**OBJETO:** Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional para desenvolver estudos visando à elaboração do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo - PDE, de acordo com o Termo de Referência, Plano de Ação e Cronograma Físico-Financeiro conforme a seguir descrito: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor global é de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente na proporção de 1/12 (um doze avos) por mês, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante emissão da nota fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Os serviços deverão ser realizados no prazo de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. O período de execução inicial poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos havendo interesse das partes, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Será possível a prorrogação do prazo contratual, desde que protocolado requerimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do vencimento do prazo contratual supracitado; havendo conveniência administrativa e atendidos os interesses em ambas as partes. Nos primeiros 12 (doze) meses de contrato, o preço será fixo e não haverá reajuste, sendo que, decorrido este prazo e havendo necessidade, o preço poderá ser reajustado pela variação do INPC Índice Nacional de Preço ao Consumidor do IBGE, no período, desde que solicitado e protocolado pela CONTRATADA e devidamente comprovado e após analisado pela Administração Municipal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÕES				
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Natureza da Despesa	Fonte de recurso
2013	2230	05.006.04.127.00102-044	3.3.90.39.05.00	000

**AMPARO LEGAL:** Inciso XIII do artigo 24 da Lei 8.666/93, que diz: "É dispensável a licitação".

### EXTRATO CONTRATO N° 0612/2013

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a FUNDEP – FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. **OBJETO:** Contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, para prestar serviços técnicos especializados de consultoria em planejamento urbano local e regional para desenvolver estudos visando à elaboração do Plano de Diretrizes Estratégicas para o Desenvolvimento do Município de Toledo - PDE, de acordo com o Termo de Referência, Plano de Ação e Cronograma Físico-Financeiro conforme a seguir descrito: **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor global é de R\$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais), para o período de 12 (doze) meses. Contrato firmado em 30 de agosto de 2013, conforme conclusões do processo de **Dispensa de Licitação nº 064/2013.**

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de AGOSTO/2013.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
9727/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante, conforme Contrato nº 1242/2012 com vigência até 23/10/2013. Referente ao mês junho/2013.	3.522,92
11444/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante, conforme Contrato nº 1242/2012 com vigência até 23/10/2013. Referente ao mês agosto/2013.	2.448,00
15247/2013	JORNAL DO OESTE Contratação de jornal de circulação diária a nível local para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR, conforme Contrato nº 1543/2011 com vigência até 24/01/2014. COMPLEMENTO DO EMPENHO 11442/2013 Referente ao mês de julho/2013.	541,04
11442/2013	JORNAL DO OESTE Contratação de jornal de circulação diária a nível local para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR, conforme Contrato nº 1543/2011 com vigência até 24/01/2014. Referente ao mês de agosto/2013.	20.000,00
11441/2013	RCK – COMUNICAÇÕES LTDA Publicação de Atos Oficiais do Município de Toledo, determinados pela legislação, em jornal de circulação diária em nível regional em página indeterminada, conforme 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 1835/2010 vigência até 05/11/2013. Referente ao mês de agosto/2013.	2.025,00
<b>TOTAL</b>		<b>28.536,96</b>

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 09 de setembro de 2013

Edição nº 841

Página 4

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

### PARECER Nº 83/2013

Ao Projeto de Lei nº 114 / 2013, do Poder Executivo Municipal

**RELATOR:** Vereador **MARCOS ZANETTI**

#### 1. RELATÓRIO

O Presidente deste Legislativo, Vereador Adriano Remonti, recebeu de sua Excelência o Prefeito do Município de Toledo, Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, no dia 14 de junho de 2013, cumprindo o contido no inciso II do artigo 2º da Lei Complementar nº 7, de 27 de junho de 2011, o Projeto de Lei nº 114 de 2013, que "*Estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.*"

Naquela data o Presidente determinou sua distribuição em avulsos aos Vereadores e a Vereadora, da mesma forma, enviou o Projeto de Lei nº 114/13, ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Rogério Massing, para, no prazo, de trinta dias receber parecer, e nos primeiros quinze dias, contados do recebimento, os vereadores possam apresentar as emendas.

Da mesma forma, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, informou de que foram entregues convites para a comunidade e a sociedade organizada de Toledo para a utilização das prerrogativas populares oferecidas no período de sua formulação, contribuindo com seu aperfeiçoamento mediante a apresentação de sugestões que posteriormente deveriam ser encaminhadas à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, conforme prazo regimental disposto no *caput* do art. 236 e no art. 91 e seus incisos para apreciação das emendas ao projeto mencionado acima.

Na justificativa da proposição, argumenta o Poder Executivo, por meio da mensagem nº 60, de 14 de junho de 2013 que:

*De acordo com o que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica, a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Complementar nº 7/2001, submetemos à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei que "estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014".*

*As metas e prioridades da administração municipal estão em consonância com o Plano Plurianual do Município de Toledo para o período de 2014 a 2017. Atendem, ainda, algumas solicitações acolhidas em audiência pública realizada no dia 29 de maio passado.*

*O Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais foram elaborados conforme as orientações do "Manual Demonstrativos Fiscais", editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e aprovado através da Portaria nº 637 – 5ª Edição, de 18/10/2012.*

*De acordo com as orientações contidas no referido Manual, elaborou-se os demonstrativos para a LDO 2014 de forma consolidada, isto é, com a somatória das receitas e despesas dos orçamentos da administração direta, fundacional, autárquica e dos fundos especiais.*

*Somente nos Demonstrativos "I – Metas Anuais" e "III – Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores", na meta para o Resultado Nominal, não constam dados da entidade previdenciária, pois o ativo disponível do regime próprio de previdência social não pode ser utilizado para cálculo do resultado nominal por tratar-se de reserva financeira para as aposentadorias futuras.*

*O Anexo de Metas Fiscais contém, ainda, dados relativos a exercícios passados, retroagindo até o ano de 2011, bem como a projeção para exercícios futuros, abrangendo até o ano de 2016.*

*O projeto de lei apresenta, também, análise dos seguintes dados:*

a) as metas anuais das receitas e das despesas projetadas para os exercícios de 2014 a 2016;

b) o cumprimento das metas fiscais do exercício de 2012;

c) o comparativo das metas fiscais atuais com as dos três exercícios anteriores;

d) a evolução do patrimônio líquido;

e) a origem e a aplicação dos recursos da alienação de ativos;

f) a avaliação financeira e atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais;

g) a estimativa e compensação de renúncia de receita;



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 09 de setembro de 2013

Edição nº 841

Página 5



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Continuado; e

h) a margem de expansão das DOCC – Despesas Obrigatórias de Caráter

i) os riscos fiscais a que estará sujeita a administração municipal.

nos seguintes parâmetros:

Por instrução da Portaria anteriormente referida, a projeção das receitas foi baseada

a) o PIB – Produto Interno Bruto do Município de Toledo, divulgado pelo IBGE;

b) a taxa de inflação para os anos de 2014 a 2016, projetada pelo Banco Central do

Brasil;

c) o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, medido pelo IBGE;

d) a variação do valor das transferências constitucionais recebidas pelo Município ao

longo dos anos;

e) outros parâmetros que compõem o cenário macroeconômico, para o qual se utilizou a evolução das receitas do Município, com série histórica de dez anos.

Para a elaboração dos demonstrativos, fez-se necessária a utilização de metodologia e memória de cálculo consubstanciada nos **Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX**, que acompanham o incluso Projeto de Lei.

A legislação aprovada anteriormente à remessa do incluso projeto de lei a essa Casa, que trata da concessão de isenções e incentivos fiscais, já está sendo considerada na projeção das receitas municipais e na elaboração das propostas orçamentárias.

Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alteração até a elaboração do orçamento, tendo em vista que algumas receitas, como o ICMS e FPM, não têm, até o momento, definido o montante que caberá ao Município, mesma situação enfrentada com o recebimento das transferências voluntárias da União e do Estado.

As prioridades e metas da administração municipal estão elencadas no **Anexo de Metas e Prioridades 2014**, com as metas definidas na coluna "meta quantitativa".

Desde já, colocamos à disposição das comissões e dos Senhores Vereadores os servidores que atuam no planejamento orçamentário do Município, para prestarem informações ou esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Esta matéria visa estabelecer as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo para o exercício 2014.

Cumprindo os preceitos da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara e da Lei de Responsabilidade Fiscal (*Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000*) a Comissão ofereceu espaço à participação dos órgãos organizados na discussão do projeto de lei, possibilitada através de entidades representativas e lideranças da comunidade, para a apresentação de sugestões voltadas ao aprimoramento do texto da proposição.

Em cumprimento a tal preceito, a Comissão expediu convites, conclamando sua participação no processo de discussão da proposição, através de sugestões voltadas ao seu aprimoramento.

Foram encaminhados, via email, a comunicação de abertura de prazo para apresentação de sugestões e convites para audiência pública referente a LDO para o período de 2014.

Neste sentido, segue abaixo o modelo do convite enviado e os respectivos dirigentes das seguintes entidades:

*"Encontra-se em tramitação na Câmara Municipal de Toledo o Projeto de Lei nº 114, de 2013, de autoria do Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.*

*A proposição, entregue na Câmara no último dia 14 pelo Prefeito Municipal, foi despachada para análise da Comissão de Finanças e Orçamento, à qual compete regimentalmente emitir parecer prévio à deliberação do Plenário. Trata de assunto atinente ao planejamento municipal, merecedor de procedimento legislativo espO Código 187; tipo: projeto; nome da ação: abastecedouros comunitários; página 48/55, passa a conter a seguinte expressão no corpo do texto original: Local: Alto Lopei 01 unidade; Linha 14 de Dezembro 02 unidades; Dois Irmãos – 02 unidades; Xaxim 02 unidades; Vila Ipiranga 01 unidade; Concórdia D'Oeste 02 unidades; **Linha Sanga Guarani – 01 unidade; São Luiz do Oeste – 01 unidade.. Total 12 unidades.ecial, nos termos regimentais.***

*A Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto da Cidade asseguram a participação de entidades representativas da comunidade no processo de elaboração e aprimoramento dos projetos relativos ao planejamento municipal.*

*Para dar cumprimento a tais preceitos, a Comissão convida a comunidade organizada de Toledo para a*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 09 de setembro de 2013

Edição nº 841

Página 6



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*utilização das prerrogativas populares oferecidas no período de sua formulação, contribuindo para a aperfeiçoamento da proposta, mediante a apresentação de sugestões, que devem ser encaminhadas à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal até às 17 horas do dia 05 de agosto.*

*Aproveitamos a oportunidade para informar que o texto do Projeto de Lei n 114/2013 da respectiva mensagem e dos anexos que o acompanham estão acessivos no sítio do Legislativo para consulta ([www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br)).*

*As entidades autoras de propostas de modificação da LDO serão ouvidas em audiência pública a ser realizada por esta Comissão às 19 horas do dia 09 de agosto, nas dependências do Auditório e Plenário Edilio Ferreira, da Câmara Municipal de Toledo, situada no Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, na Rua Sarandi, 1.049, para a qual sua entidade está convidada.*

*Eventuais dúvidas poderão ser sanadas mediante telefone (3379-5904) ou comparecimento dos interessados à Secretaria da Câmara Municipal Código 187; tipo: projeto; nome da ação: abastecedores comunitários; página 48/55, passa a conter a seguinte expressão no corpo do texto original: Local: Alto Lopei 01 unidade; Linha 14 de Dezembro 02 unidades; Dois Irmãos – 02 unidades; Xaxim 02 unidades; Vila Ipiranga 01 unidade; Concórdia D'Oeste 02 unidades; **Linha Sanga Guarani – 01 unidade; São Luiz do Oeste – 01 unidade.. Total 12 unidades.** cipal (Departamento Contábil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial, com os servidores Gerson Nakamura e Odriel Generoso).*

*Município toledano, participe, por intermédio da entidade que integra, prestando sua colaboração e contribuição, com a finalidade de eventualmente também aperfeiçoar este instrumento de planejamento da administração pública municipal.*

*O Código 187; tipo: projeto; nome da ação: abastecedores comunitários; página 48/55, passa a conter a seguinte expressão no corpo do texto original: Local: Alto Lopei 01 unidade; Linha 14 de Dezembro 02 unidades; Dois Irmãos – 02 unidades; Xaxim 02 unidades; Vila Ipiranga 01 unidade; Concórdia D'Oeste 02 unidades; **Linha Sanga Guarani – 01 unidade; São Luiz do Oeste – 01 unidade.. Total 12 unidades.***

Toledo, 1º julho de 2013

Rogério Massing  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Marcos Zanetti  
SECRETÁRIO

Dito convite, foi enviado para:

**EDSON LUIZ CAROLLO**  
Presidente da Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT)  
Largo São Vicente de Paulo, 1333 – 2º Andar – Sala 20 – Centro – Toledo PR  
3055-4600  
[executiva@acit.org.br](mailto:executiva@acit.org.br)

**ROBERTO FERREIRA NIERO**  
Diretor do Centro de Ensino Universitário da Universidade Paranaense (UNIPAR) - Campus Toledo  
Avenida Parigot de Souza, 3636 – Jardim Prada – Toledo PR  
3277-8500  
[robertoferreira@unipar.br](mailto:robertoferreira@unipar.br)

**ARTULINO HASPER**  
Presidente da União Toledana das Associações de Moradores (UTAM)  
Rua São Paulo, 810 – Jardim Porto Alegre (anexo ao cartódromo) – Toledo PR  
9967-9612  
[arhasper@hotmail.com](mailto:arhasper@hotmail.com)

**JOSÉ LUÍS DOS SANTOS**  
Chanceler da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR)  
Avenida Parigot de Souza, 2986 – Vila Industrial – Toledo PR  
3378-5706  
[unopar143@unoparvirtual.com.br](mailto:unopar143@unoparvirtual.com.br)

**MARILDE TEREZINHA DE PARIS**  
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo (APAE)  
Rua Bonfim, 1621 - Centro – Toledo PR  
3252-3984  
[toledo@apaebrazil.org.br](mailto:toledo@apaebrazil.org.br)

**MARIA HELENA GARICOIX**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 09 de setembro de 2013

Edição nº 841

Página 7



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos (APADA)*  
Rua Caetano Severino Perin, 794 – Jardim Gisela – Toledo PR  
3378-1991  
[apadadetoledo@gmail.com](mailto:apadadetoledo@gmail.com)

**DELVO BALDIN**  
*Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Toledo*  
Rua XV de Novembro, 1236 – Centro – Toledo PR  
3252-1252  
[delvo\\_baldin@hotmail.com](mailto:delvo_baldin@hotmail.com)

**NÉLSON NATALINO PALUDO**  
*Presidente do Sindicato Rural de Toledo*  
Rua 7 de Setembro, 1101 - Centro – Toledo PR  
3055-2410  
[sindicato@sindicatoruraldetoledo.org.br](mailto:sindicato@sindicatoruraldetoledo.org.br)

**IVANA DALL'AGNOL**  
*Secretária-Geral do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo*  
Rua São João, esquina com a Rua General Estilac Leal, 6625 – Centro – Toledo PR  
3055-4343  
[servidores@sertoledo.org.br](mailto:servidores@sertoledo.org.br)

**MARIA APARECIDA DA SILVA**  
*Pres. do Sindicato dos Empregados de Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Toledo Região*  
Avenida Maripá, 5018 – 1º Andar – Sala 2 - Centro – Toledo PR  
3055-3989  
[sindicatodasaude@yahoo.com.br](mailto:sindicatodasaude@yahoo.com.br)

**JOÃO CARLOS PADILHA**  
*Presidente do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Toledo e Região*  
Rua Sete de Setembro, 749 - Centro – Toledo PR  
3055-4851  
[sbtr@uol.com.br](mailto:sbtr@uol.com.br)

**LUIZ ADÃO TURMINA**  
*Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Toledo (SINTTROTOL)*  
Rua São João, 7360 – Jardim Gisela – Toledo PR  
3378-2949  
[sinttrotol@brturbo.com.br](mailto:sinttrotol@brturbo.com.br)

**ANACIR ANTÔNIO DE ANDRADE**  
*Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário de Toledo e Região*  
Rua Getúlio Vargas, 597 – Vila Boa Esperança – Toledo PR  
3252-3597  
[anacir@sintracontoledo.org.br](mailto:anacir@sintracontoledo.org.br) / [cleusa@sintracontoledo.org.br](mailto:cleusa@sintracontoledo.org.br)

**Pe. HÉLIO BAMBERG**  
*Presidente da Casa de Maria*  
Rua General Câmara, 833 – Loteamento Residencial Santa Clara IV – Toledo PR  
3252-5040  
[direcao@casademariatoledo.org.br](mailto:direcao@casademariatoledo.org.br)

**JAIRO ZENI**  
*Presidente da Associação Toledana de Imprensa (ATI)*  
Rua General Rondon, 2006 – Chácara nº 40 – Jardim Tropical – Toledo PR  
Rua Astorga 135, SN – Jardim Coopagro – Toledo PR ([correspondência](mailto:correspondencia@ati.toledo.pr.gov.br))  
3378-3741  
[versoes@gmail.com](mailto:versoes@gmail.com)

**Pe. HÉLIO BAMBERG**  
*Administrador Diocesano*  
Rua General Rondon, 2006 – Jardim La Salle – Toledo PR  
3252-1417  
[curia@diocesetoledo.org](mailto:curia@diocesetoledo.org)

**CESAR ADRIANO KRÜGER**  
*Presidente da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Toledo (AEAT)*  
Rua Raimundo Leonardi, 1809 – Centro – Toledo PR  
3054-1344



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 09 de setembro de 2013

Edição nº 841

Página 8



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

[aeatoo@creapr.org.br](mailto:aeatoo@creapr.org.br)

### **OLGA MARIA RITTER PERES**

Presidente da ADUCT - Associação dos Docentes da UNIOESTE - Campus de Toledo  
Rua da Faculdade, 645 - Jardim Santa Maria - Toledo PR  
3379-7000  
[aduct.unioeste@yahoo.com.br](mailto:aduct.unioeste@yahoo.com.br)

### **WEIMAR FREIRE DA ROCHA JUNIOR**

Presidente do Observatório Social de Toledo  
Largo São Vicente de Paula, 1333 - Centro - Toledo PR  
3055-2025  
[toledo@cidadaniafiscal.com.br](mailto:toledo@cidadaniafiscal.com.br)

### **MARISSA EGER**

Coordenadora da Comissão Diretiva do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná (APP/Sindicato) Núcleo Sindical de Toledo  
Avenida Senador Atilio Fontana, 5096 - Centro - Toledo PR  
3378-2568  
[toledo1@app.com.br](mailto:toledo1@app.com.br)

### **JOSÉ DILSON SILVA DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) - Campus Toledo  
Rua da Faculdade esq. com a Rua Guaiara, 645 - Jardim Santa Maria - Toledo PR  
3379-7000  
[jose.oliveira@unioeste.br](mailto:jose.oliveira@unioeste.br)

### **AZIZ RACHID JÚNIOR**

Diretor da Faculdade Sul Brasil (FASUL)  
Avenida Ministro Cirne Lima, 2565 - Jardim Coopagro - Toledo PR  
3277-4000  
[aziz.diretor@fasul.edu.br](mailto:aziz.diretor@fasul.edu.br)

### **RENATO TRATCH**

Decano da Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Campus Toledo  
Avenida da União, 500 - Jardim Coopagro - Toledo PR  
3277-8600  
[renato.tratch@pucpr.br](mailto:renato.tratch@pucpr.br)

### **VIVIANE LOBO**

Diretora da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) - Campus Toledo  
Rua Cristo Rei, 19 - Vila Becker - Toledo PR  
3379-6800  
[vivianelobo@utfpr.edu.br](mailto:vivianelobo@utfpr.edu.br)

### **FLÁVIO GORTARDO COELHO DE SOUZA FURLAN**

Presidente da Subseção da OAB  
Rua General Estilac Leal, 1574 - Centro - Toledo PR  
3055-2062  
[toledo@oabpr.org.br](mailto:toledo@oabpr.org.br)

### **VILMAR LUCKMANN**

Presidente do Sindicato dos Contadores e Técnicos em Contabilidade de Toledo (SINCOESTE)  
Largo São Vicente de Paulo, 1333 - 3º Andar - Sala 30 - Centro - Prédio da ACIT - Toledo PR  
3054-7784  
[sincoeste@sincoeste.com.br](mailto:sincoeste@sincoeste.com.br)

### **ANTÔNIO TEIXEIRA DOS SANTOS**

Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas Mecânicas e de Material Elétrico de Toledo e Região  
Rua Senador Atilio Fontana, 5355 - Centro - Toledo PR  
3252-6543  
[sintimetol@uol.com.br](mailto:sintimetol@uol.com.br)

### **ILMO WERLI WELTER**

Presidente da Primato Cooperativa Agroindustrial  
Avenida Parigot de Souza, 3026 - Vila Industrial - Toledo PR  
3055-3025  
[ilmo@primato.com.br](mailto:ilmo@primato.com.br)

### **JOÃO MOACIR LOPES BELINO**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 09 de setembro de 2013

Edição nº 841

Página 9



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Presidente do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Toledo*  
Rua Honório Lemos, 477 – Jardim Panorama – Toledo PR  
3277-2214  
[sindin@bol.com.br](mailto:sindin@bol.com.br)

**WALDIR FABRÍCIO DOS SANTOS**  
*Presidente da Associação Evangélica Robert Reid Kalley*  
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 1039 – Jardim Porto Alegre – Toledo PR  
Waldir: 9978-5419 / Esposa Cleci – Núcleo Reg. Educação  
[waldirfsantos@uol.com.br](mailto:waldirfsantos@uol.com.br)

**RENATO SCHUCK**  
*Presidente da Associação de Moradores do Jardim Coopagro*  
Rua Anne Russ, 230 – Jardim Coopagro – Toledo PR  
3252-1417  
[renato@diocesetoledo.org](mailto:renato@diocesetoledo.org)

**JOSÉ VALMIR LANG**  
*Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Barão do Rio Branco*  
Rua Coronel Ângelo Melo, 42 – BNH Barão I – Toledo PR  
9961-6501 / 3378-1354  
[valmirlang@hotmail.com](mailto:valmirlang@hotmail.com)

**JOSÉ CARLOS BUENO**  
*Presidente do BICICROSS - Clube de Toledo*  
Bueno Escritório de Contabilidade – Rua Barão do Rio Branco, 2897 – Toledo PR  
3378-2406  
[escbueno@hotmail.com](mailto:escbueno@hotmail.com)

**JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**  
*Diretor do Colégio Estadual Senador Attilio Fontana*  
Rua Gonçalves Dias, 100 – Vila Pioneiro – Toledo PR  
3252-2877  
[tooattiliofontana@seed.pr.gov.br](mailto:tooattiliofontana@seed.pr.gov.br)

**JULIO CAETANO PERONDI**  
*Superintendente da Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST)*  
Rua Almirante Barroso, 2997 – Salas 03 e 04 – Edifício Ilha Bela – Centro – Toledo PR  
3378-3383  
[cast.saude@hotmail.com](mailto:cast.saude@hotmail.com)

**SADI NUNES DA ROSA**  
*Diretor do Colégio Estadual Novo Horizonte*  
Rua Pacífico Dezem, 428 – Jardim Coopagro  
3277-5314  
[toonovohorizonte@seed.pr.gov.br](mailto:toonovohorizonte@seed.pr.gov.br)

**ANDRÉIA CRISTINA RAMOS DA SILVA IKEDA**  
*Presidenta do Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos João Treis*  
Rua Tomaz Gonzaga, s/nº – Vila Paulista – Toledo PR  
3252-6867  
[escola.joaotreis@toledo.pr.gov.br](mailto:escola.joaotreis@toledo.pr.gov.br)  
[andrea\\_ikeda@hotmail.com](mailto:andrea_ikeda@hotmail.com)

**MIGUEL FARIA**  
*Presidente da Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Anápolis*  
Rua Barão do Rio Branco, 4320 – (Mercearia Anápolis) – Jardim Anápolis – Toledo PR  
9924-5210  
[miguel\\_fof@hotmail.com](mailto:miguel_fof@hotmail.com)

**ADENIR SIGNOR**  
*Presidente do Conselho Administrativo e Econômico da Paróquia São Francisco de Assis*  
Rua Vicente Roos, 624 – Jardim Coopagro – Toledo PR  
3252-8086  
[parfrancisco@diocesetoledo.org](mailto:parfrancisco@diocesetoledo.org)

**JOÃO CARLOS LOPES**  
*Presidente da Associação de Moradores do Conjunto Residencial Tocantins*  
Rua Padre Luiz Luize, 242 – Conjunto Residencial Tocantins – Toledo PR  
9976-0056  
[jclopes@sanepar.com.br](mailto:jclopes@sanepar.com.br)



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 09 de setembro de 2013

Edição nº 841

Página 10



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

[jclopes\\_agua@hotmail.com](mailto:jclopes_agua@hotmail.com)

### **IZIDORO MARTIN TATIM BRUM**

*Diretor Presidente da Associação dos Empregados da SANEPAR em Toledo  
Rua Jurandir Dalpra, 350 – Vila Becker – Toledo PR (endereço da associação)  
Rua XV de Novembro, 2702 – Jd La Salle (endereço para entregar correspondência – Sanepar Gerência)  
3903-1993 / 3903-1056  
[aesto@sanepar.com.br](mailto:aesto@sanepar.com.br)*

### **JOSÉ VALMIR LANG**

*Presidente da Associação dos Ostromizados de Toledo  
Rua 1º de Maio, 380 – Vila Pioneiro – Toledo PR  
9961-6501  
[valmirlang@hotmail.com](mailto:valmirlang@hotmail.com)*

### **DOUGLAS MARTINS**

*Presidente da Associação de Moradores do Parque Residencial Pancera  
Rua Guaíra, 758 - Jardim Pancera – Toledo PR  
(9815-0808/9801-1086)*

### **ALCIDO ROQUE GUTH**

*Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso  
Rua Caio Fernandes do Lago, 167 – Vila Pioneiro – Toledo PR*

À vista da Lei Complementar nº 2, de 12 de dezembro de 1991, a proposição sustenta caráter restrito no que tange ao sistema interno de classificação das leis municipais e coube nos termos regimentais, a esta comissão proceder à análise da proposição.

É entendimento desta relatoria que, em face das razões apresentadas pelo Chefe do Executivo, a proposição deve ser apreciada e posteriormente receber deliberação imediata do Plenário desta Casa, submetendo a este as fases de discussão e votação, a fim de possibilitar ao Executivo a realização das ações que dependem da autorização legislativa específica, sendo que esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2014, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo para o exercício de 2014.

## **2.VOTO DO RELATOR**

Conforme já narrado, a Comissão convidou as entidades e seus respectivos dirigentes, acima citados(as), para utilização das prerrogativas populares oferecidas no período de sua formulação, contribuindo com o seu aperfeiçoamento mediante a apresentação de sugestões, que deveriam ser encaminhadas à secretaria administrativa da Câmara Municipal até às dezessete horas (17h) do dia cinco de agosto (05/08/2013).

É válido salientar que, das comunidades e entidades organizadas de Toledo convidadas para a utilização das prerrogativas populares que lhes são cabíveis, nenhuma apresentou proposta de emenda formalizada a esta Casa de Leis.

No que tange as competências e prerrogativas do Poder Legislativo, protocolizaram, no prazo regimental estipulado, emendas ao Projeto de Lei nº 114/13, os vereadores Lúcio de Marchi, Expedito Ferreira, Rogério Massing e este relator, vereador Marcos Zanetti.

Diante do exposto, reunidos no dia 04/09/2013, os vereadores desta Comissão, vereador Ademar Dorfschmidt, vereador Neudi Mosconi, vereador Mauro Maiorki Buttin e este vereador, relator do projeto, manifestamo-nos sobre os aspectos constitucionais, jurídicos, regimentais e de técnica legislativa, para efeito de tramitação regimental do Projeto de Lei nº 114/2013, sendo aprovado unanimemente pela admissibilidade das seguintes emendas:

### **EMENDA Nº01**

*O Código 187; tipo: projeto; nome da ação: abastecedouros comunitários; página 80/91, na descrição complementar, após a expressão “Concórdia D’Oeste 02 unidades;” fica acrescida a seguinte expressão: “Linha Sanga Guarani – 01 unidade; São Luiz do Oeste – 01 unidade” e ao final, substituir a expressão “Total 10 unidades” para “Total 12 unidades”.*

### **EMENDA Nº 02**

*O Código 1; tipo: atividade; nome da ação: atividades da Câmara Municipal de Vereadores; página 1/91, na frase “efetuar o pagamento de mensalidades e anuidades a entidades associativas (ABEL, UVEPAR e afins)”, fica acrescida a seguinte entidade: “ACAMOP”.*

### **EMENDA Nº 03**

*O Código 188; tipo: projeto; nome da ação: sistema de abastecimento de água e esgoto; página 80/91, na descrição complementar, entre as expressões “Comunidade a ser atendida” e “Linha Sanga Guarani-01 sistema”, fica acrescida a seguinte expressão “Comunidade de Bom Princípio – 01 sistema;” e ao final, substituir a expressão “Total 04 sistemas” para “Total 05 sistemas”.*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 09 de setembro de 2013

Edição nº 841

Página 11



## CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

### EMENDA Nº04

O Código 70; tipo: atividade; nome da ação: manutenção da rádio e TV educativa (Funtec); página 26/91, na frase contida na descrição complementar: "... além de garantir na programação a participação dos estabelecimentos de ensino superior e das Secretarias de Educação e Cultura, ...", fica acrescido o termo: " e Juventude".

### EMENDA Nº 05

O Código 42; tipo: atividade; nome da ação: atividades do departamento de receita; página 14/91, na descrição complementar fica acrescida a seguinte expressão: "Implantação e regulamentação efetiva da Lei nº100/2009 sobre a NFS-e e a geração dos créditos tributários para descontos no IPTU".

### EMENDA Nº 06

O Código 116; tipo: projeto; nome da ação: construção, implantação da infraestrutura de meio ambiente; página 46/91, na frase contida na descrição complementar: "Resgatar a proposta do Parque Linear do Rio Toledo no segmento entre a BR 467 até o Rio São Francisco ...", fica acrescida a seguinte expressão: "incluindo a revitalização da Praça da Bíblia na Vila Paulista, ...".

As demais proposições dos vereadores Lucio de Marchi, Expedito Ferreira e Marcos Zanetti não foram acaradas, todas por não estarem contempladas no Plano Plurianual de 2014/2017.

Em face do exposto, analisada a proposição e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela sua tramitação de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado, com as emendas acima, tudo conforme anexo.

Sala das Comissões, em 06 de setembro de 2013.

MARCOS ZANETTI  
RELATOR

### 3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o **Projeto de Lei nº 114**, de 2013, de autoria do Poder Executivo Municipal, está em conformidade com a lei e deve ser discutido e votado na Ordem do Dia das sessões à serem realizadas por este Legislativo no setembro.

Sala das Comissões, em 06 de setembro de 2013.

ROGÉRIO MASSING  
Presidente

ADEMAR DORFSCHIMIDT  
Vice-Presidente

MARCOS ZANETTI  
Secretário

NEUDI MOSCONI  
Membro

EUDES DALLAGNOL  
Membro



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano IV

Toledo, 09 de setembro de 2013

Edição nº 841

Página 12

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

#### Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

#### Jair Menoncin Scarpato

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.